

**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**

PROCESSO Nº 23411.001367/2018-41

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2018

ADITIVO Nº 04



Ministério da Educação

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA TRANS ISAAK TURISMO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, EM CARÁTER EVENTUAL, NA REITORIA DO IFPR.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emilio Bertolini, 54, bairro Cajuru, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: TRANS ISAAK TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Derosso, 1200, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.664.986/0001-66, aqui representada pelo seu procurador **RICARDO ISAAK**, portador do CPF nº 873.899.839/49 e RG 4.455.169/1 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços de transporte eventual (ônibus convencional e semi-leito) para atender as demandas da Reitoria, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003006/2017-59, decorrente da licitação Pregão Eletrônico nº 10/2017, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 02 de março de 2021, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá em R\$ 52.591,55 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

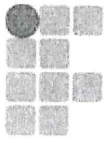
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Processo nº 23411.001367/2018-41 4º Termo Aditivo - Contrato nº 09/2018

Página 1 de 2

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria | Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Rua Emílio Bertolini, 54, Vila Oficinas – Cajuru - Curitiba – PR | CEP 82.920-030 - Brasil



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**

Gestão/Unidade: 26432/158009
 Fonte: 8100000000
 Programa de Trabalho: 12363501220RL0041
 Elemento de Despesa: 33.90.33
 PI: LFUNCPO100N
 Empenho: 2021NE000138



Ministério da Educação

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

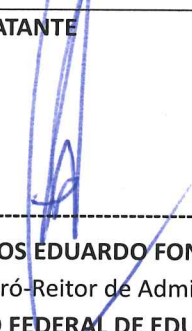

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

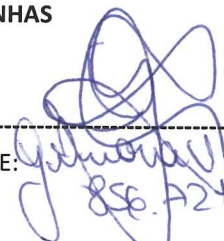
Curitiba, 24 de fevereiro de 2021.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>-----</p> <p>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR</p> <p>-----</p> <p>RICARDO ISAAK Representante Legal TRANS ISAAK TURISMO LTDA</p>
--	---

TESTEMUNHAS



 NOME: **Mirian Cristina Knopacki**
 Assistente em Administração
 Instituto Federal do Paraná
 CPF: **Siape 2129371**



 NOME: **Jhonatan de Jesus**
 CPF: **856.724.659-15**



SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº 1813364CVAA00000056547214

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de RICARDO ISAAK
0123. Dou fé.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2021 - 15:35:30h
Em Teste da Verdade



Silviane Nichele Falars - Escrevente
Emol.: R\$9,46 (VRC - 43,60), Funrejus: R\$2,37,
FUNDEP: R\$0,47, ISSQN: R\$0,38. Total: R\$13,58

Selo: R\$0,90



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR